



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PORTARIA Nº 102/2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS
AO SENHOR: EDSON DA SILVA MOURA**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a: **EDSON DA SILVA MOURA**, CPF nº. 616.966.332-49, ocupante do Cargo de Secretaria municipal de Obras e Serviços, um adiantamento de Fundos no valor de R\$: **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para aquisição de material de consumo.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Fonte de Recursos 04.122.0005.2049.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

MATERIAL DE CONSUMO

- **Ficha Principal n.º 84**

- Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00 Material de Consumo

- Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

- **Ficha Principal n.º 87**

- Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

- Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

- **Valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

- **Fonte 0501 Obra**

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO nº. 004/2023 em 16/02/2023 da Prestação de Contas conforme o Artigo 38 da referida Lei.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº. 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferencias dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 24 de fevereiro de 2023.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 24/02/2023 às 11:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 24/02/2023 às 13:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **70564** e o código verificador **94D4C549**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	24/02/2023 13:12

Respostas			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 211	27/02/2023	70771

Referência: [Processo nº 1-388/2023](#).

Docto ID: 70564 v1